MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE
2004.02.05
Miguel Coelho

PS
GRUPO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº 794 /IX-2ª – AC

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Apresentado pelos Deputados do Partido Socialista: ANTERO GASPAR E OUTROS

Assunto: - Itinerário Complementar 35 (IC35);
- Inauguração da nova Ponte no Rio Douro entre Sardoura (Castelo de Paiva) e Entre-os-Rios (Penafiel)

Todos nós temos ainda bem presente a tragédia da queda da ponte Entre-os-Rios. Perderam-se 59 vidas.

Viveu-se momentos de grande dor e sofrimento com o envolvimento de todos os portugueses. Tiraram-se importantes lições para o futuro.

Após esta situação trágica, o anterior Governo procedeu, de imediato, à construção de uma réplica da Ponte que tinha caído.

Também, adjudicou e deu início às obras de construção de uma outra nova Ponte e das Variantes à EN 224 (entre Sardoura e Castelo no concelho de Castelo de Paiva) e à EN 106 (Entre-os-Rios e Eja no concelho de Penafiel), integrados no itinerário Complementar 35 (IC35).

O Itinerário Complementar 35 (IC 35) foi incluído no PRN 2000 para responder às profundas dificuldades de acessibilidade de toda uma região, denominada por "zona cinzenta", que se estende de Penafiel (IP 4) até Sever de Vouga IP 5), passando por Castelo de Paiva, Arouca e Vale de Cambra.

O IC 35 é fundamental para o desenvolvimento económico e social de toda esta região que inclui os Municípios de Penafiel, Castelo de Paiva, Cinfães, Arouca, Vale de Cambra e Sever de Vouga.

Segundo informação veiculada pela comunicação social, Sua Excelência o Primeiro Ministro prepara-se para inaugurar a nova travessia, uma infra-estrutura da maior importância no pressuposto da concretização do IC 35, nomeadamente a conclusão das obras de construção das Variantes às EENN 224 e 106.

Para o devido expediente
-5 FEV 2004
Chefe de Divisão

Assembleia da República, 4 de Fevereiro de 2004

É verdade que já está concluída a construção desta nova ponte, integrada no IC 35. No entanto, as obras de construção das Variantes às EENN 224 e 106 ainda se encontram em curso.

Assim, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, requeremos ao Senhor Primeiro Ministro, as seguintes informações:

1. Encontrando-se aberto a todo o tráfego rodoviário a réplica da ponte que tinha caído e não se vislumbrando razões de utilidade pública para a urgência e azáfama existente na concretização dos acessos estritamente locais à nova travessia para a sua imediata entrada em funcionamento – por se considerar desnecessário - , quais são os motivos e os objectivos de tal decisão?

2. Considerando que a melhoria da acessibilidade dos concelhos de Castelo de Paiva, Cinfães, Marco de Canaveses (Sul) e Penafiel (Sul) ao Litoral (região do Vale do Sousa e Área Metropolitana do Porto) depende essencialmente da concretização do IC 35, designadamente o troço de ligação de Entre-os-Rios a Penafiel (IP 4), e , tendo em conta a quase inexistente verba prevista no Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central de 2004 (PIDDAC/2004) para esta obra, qual é a data de lançamento e de conclusão desta importante infra-estrutura?

3. Para quando está previsto o início e conclusão das obras dos restantes troços que compõem o IC 35?

Os Deputados

Antero Gaspar

Nelson Correia

Rosa Albernaz

Afonso Candal

Assembleia da República, 4 de Fevereiro de 2004